



EDIÇÃO ESPECIAL DE ANIVERSÁRIO DE SALTO DE PIRAPORA

Festas da cidade foram sucesso de público

As festividades tiveram início dia 18 com entrega da comenda honorífica

As festividades do 104º aniversário de fundação de Salto de Pirapora e a 27ª Festa do Peão, além das comerações ao dia do padroeiro da cidade, São João Batista, foram consideradas grandes sucessos de público. As festas contaram com diversos eventos, todos repletos de grandes atrações aconteceram em clima de muita euforia pela grande maioria da população e visitantes de outras cidades, que lotaram o recinto Antonio Carlos Farrapo e as ruas da cidade durante os festejos.

Câmara homenageou moradores ilustres com comenda honorífica

O primeiro acontecimento em comemoração ao aniversário da cidade foi a sessão solene referente aos 104 anos de fundação de Salto de Pirapora. O evento, que ocorreu dia 18 de junho, além de comemorar o aniversário da cidade também homenageou dezenas de homens e mulheres que ajudaram com o desenvolvimento de Salto de Pirapora.

Entre os homenageados, muitos presenciaram a vinda da energia elétrica, a construção da rodovia que liga a cidade a Sorocaba, as primeiras instalações de água encanada - quando as mulheres ainda retiravam água do chafariz da praça matriz, os primeiros alunos do Grupo Escolar Afonso Vergueiro, alguns deles aposentados que trabalharam nas Indústrias Matarazzo, Cosipa, Forno de Cal São Pedro, Prefeitura, armazéns, comércio local e na agricultura.

O evento contou com a presença do presidente da Câmara, do prefeito, que entregaram a Comenda 24 de Junho e medalhas às pessoas que participaram ativamente do desenvolvimento socioeconômico da cidade e constituíram família que atualmente constroem a história das futuras gerações. Também participaram o vice-prefeito e vereadores.

O Legislativo esteve com suas dependências completamente tomadas durante a solenidade.

De acordo com o decreto legislativo que instituí a Comenda Honorífica 24 de Junho, anualmente serão homenageadas dezenas de pessoas que vivem há mais de 50 anos em Salto de Pirapora.



Sessão solene homenageou cidadãos ilustres de Salto de Pirapora



Ruas lotaram durante o desfile cívico no dia da cidade

Sebrae de Salto de Pirapora será inaugurado dia 12

A partir do dia 12 de julho o município de Salto de Pirapora passa a contar com uma importante estrutura para o desenvolvimento dos empreendimentos locais. O Sebrae-SP vai

inaugurar o Posto de Atendimento ao Empreendedor (PAE). Quanto a inauguração, o evento acontecerá às 15h, na unidade que fica localizada na praça Antonio Lemes dos Santos nº 2, no

Centro, e contará com a presença de autoridades do município, de auditores do Sebrae e representantes das entidades parceiras. O atendimento dessa nova unidade será feito por dois

agentes, sendo que os empresários também terão toda a estrutura de apoio e orientação, além de cursos e palestras de capacitação com a metodologia do Sebrae-SP.

No dia 19, as festividades prosseguiram com show gospel e concurso da rainha



Fernandinho e banda apresentaram-se dia 19

Dia 19 de junho aconteceu o show gospel com Fernandinho e Banda e o concurso de escolha da rainha da festa, ambos eventos aconteceram no Re-

cinto de Exposições e Festas Antonio Carlos Farrapo.

O show com Fernandinho foi realizado no palco principal do recinto e



O concurso da rainha da festa foi muito disputado

contou com um grande público principalmente de fiéis das principais denominações evangélicas da cidade. Já o concurso da rainha aconteceu no salão

de festas do recinto, que esteve lotado mais uma vez, para acompanhar a escolha da rainha, primeira e segunda princesa, além da miss simpatia.

Já no dia 23 de junho aconteceu a Missa e Procissão pelas ruas da cidade



Fazendo parte dos festejos em comemoração do aniversário e padroeiro da cidade São João Batista, a Igreja Católica realizou Santa Missa e procissão pela ruas centrais da cidade, acompanhada por milhares de fiéis

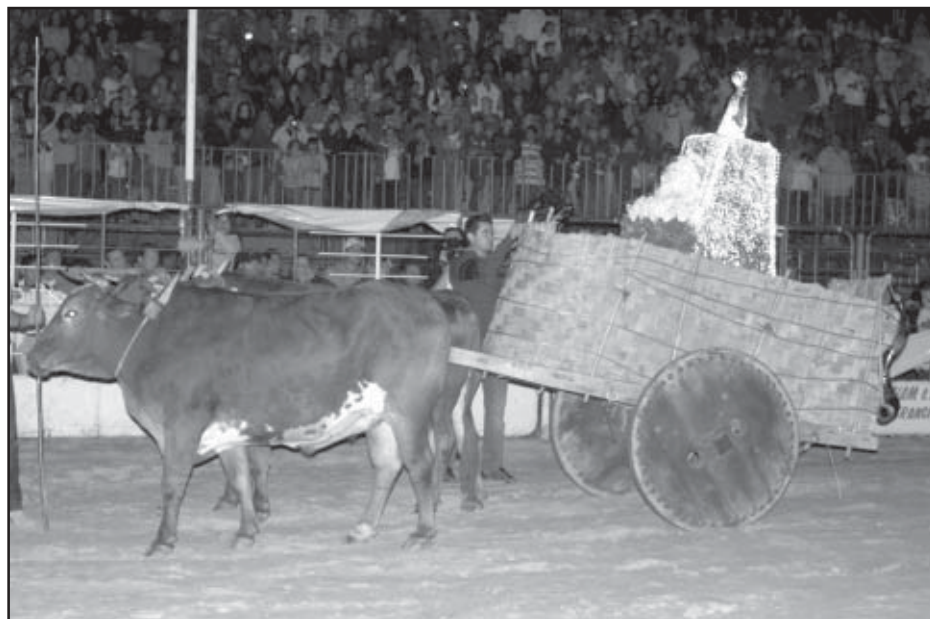
A EDIÇÃO ESPECIAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

ESTÁ NO SITE DA PREFEITURA:

www.saltodepirapora.sp.gov.br



24 de junho foi marcado por uma ampla programação



Dia 24 de junho, a partir das 6 horas seguiu-se a programação da comemoração do aniversário da cidade, com alvorada de queima de fogos e apresentação da Corporação Musical Lyra São João Batista, ato cívico de hasteamento das bandeiras. Na seqüência com organização da Prefeitura e participação das principais escolas, comércio, indústrias, empresas de serviços e entidades sociais e religiosas, além de militares e servidores municipais, foi realizado um grande desfile cívico em comemoração ao 104º aniversário de fundação de Salto de Pirapora e às 17 horas, missa solene em louvor a São João Batista, às 20 horas aconteceu a abertura oficial da festa, seguido pelo rodeio profissional e o show amigos de Salto de Pirapora

25 de junho tiveram início as atividades campeiras



No dia 25, teve início as provas campeiras com a tradicional prova do laço, a noite o rodeio em touros e cavalos, e logo em seguida milhares de fãs foram ao delírio com o show da dupla Zé Henrique e Gabriel

26 de junho teve baile, rodeio e show com Titãs



As Garotinhas de Ouro animaram o público durante as tardes



Baile gaúcho com João Luiz Corrêa e Grupo Campeirismo



Guarda Municipal esteve presente em todos os momentos das festas



Show com a banda Titãs animou os fãs



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 1352/2010

De 02 de junho de 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUBVENCIONAR MENSALMENTE A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, mensalmente, a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, destinada para pagamento da Folha de Salário e manutenção do Hospital, na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

ARTIGO 2º - A subvenção mensal, de que trata o artigo anterior, tem início de vigência na competência de maio de 2010, que deverá ser paga até o segundo dia útil do mês subsequente, obrigando-se a Associação, a prestar as respectivas contas de sua utilização, até o final do mesmo mês do crédito, sob pena de suspensão dos repasses.

ARTIGO 3º - Na composição do valor mensal do repasse, está incluído recursos destinados ao 13º salário da Entidade, que a beneficiada cuidará de fazer a reserva específica para tal fim.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 01 de maio de 2010, revogando expressamente a Lei nº 1130/2005, de 09 de junho de 2005.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 5622/2010

De 01 de abril de 2010.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 1.114.011,86 e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 1.114.011,86 (um milhão cento e quatorze mil onze reais e oitenta e seis centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 SECRETARIA DE GOVERNO

01.01.01 GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002 Manutenção dos Serviços Adm. Do Gabinete e Dependências

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

01.02.01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

082440004.2.005 Manutenção dos Serviços Adm. Do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita R\$ 47.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.04.03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

041240008.2.009 Manutenção das Atividades da Administração Interna

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

01.04.04 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

041240008.2.010 Manutenção das Atividades da Divisão de Licitações e Compras

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.05 SECRETARIA DE FINANÇAS

01.05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

041230010.2.011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 20.300,00

01.05.02 DIVISÃO DA RECEITA

041290010.2.012 Manutenção das Atividades da Divisão da Receita

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.06 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURIDICOS

01.06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

041220006.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

F.R. 01 Tesouro

01.08 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

041220044.2.022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 110.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01.10.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

123650043.2.036 Manutenção dos Profissionais do Magistério nas Creches

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 14.000,00

123650043.2.039 Manutenção dos Profissionais do Magistério nas Pré - Escolas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 18.000,00

3.1.91.13 Obrigações Patronais R\$ 40.234,08

F.R. 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

01.10.03 SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

123060018.2.041 Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 13.600,00

01.10.05 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610011.1.010 Aquisição de Veículos e Equipamentos Permanentes

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.150,00

123610011.1.023 Construção e Ampliação das Escolas

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 78.175,00

123610011.2.045 Manutenção do Ensino Regular

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 91.000,00

F.R. 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

123610043.2.047 Manutenção com outras Atividades do FUNDEB

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 48.156,05

F.R. 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

123610011.2.045 Manutenção do Ensino Regular

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 49.696,73

F.R. 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

01.11 SECRETARIA DE SAÚDE

01.11.02 DIVISÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

103010019.2.049 Manutenção da Divisão de Saúde da Família

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 47.000,00

01.11.04 DIVISÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR

103010019.2.051 Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 217.000,00

01.11.05 DIVISÃO DE SAÚDE COLETIVA

103040022.2.053 Manutenção da Visa

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.200,00

F.R. 01 Tesouro

01.12 SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO

01.12.02 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

082430029.2.063 Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente
 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 11.000,00
 082440023.2.061 Manutenção da Assistência Social Geral
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
 F.R. 01 Tesouro
 01.13 SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO
 01.13.02 DIVISÃO DE ESPORTES
 278120032.2.067 Manutenção das Atividades do Esporte
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 47.000,00
 F.R. 01 Tesouro
 Artigo 2º - A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante a utilização de excesso de arrecadação nos termos do Inciso II e redução de dotação orçamentária nos termos do Inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 332.386,86 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) e R\$ 781.625,00 (setecentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais), respectivamente, das seguintes dotações orçamentárias:
 01.01 SECRETARIA DE GOVERNO
 01.01.01 GABINETE DO PREFEITO
 041220002.2.002 Manutenção dos Serviços Administr. Do Gabinete e Dependências
 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00
 01.01.02 GABINETE DO SECRETÁRIO
 041220008.2.003 Manutenção do Gabinete do Secretário
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 1.000,00
 F.R. 01 Tesouro
 01.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 01.04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
 041220008.2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
 01.04.03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
 041240008.2.009 Manutenção das Atividades da Administração Interna
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 13.000,00
 F.R. 01 Tesouro
 01.05 SECRETARIA DE FINANÇAS
 01.05.02 DIVISÃO DA RECEITA
 041290010.2.012 Manutenção das Atividades da Divisão da Receita
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 3.000,00
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
 F.R. 01 Tesouro
 01.06 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 01.06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
 041220006.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 1.500,00
 F.R. 01 Tesouro
 01.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 01.10.03 SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 123060018.2.041 Manutenção da Merenda Escolar
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 13.150,00
 01.10.05 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 123610011.2.045 Manutenção do Ensino Regular
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 13.600,00
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 169.175,00
 F.R. 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
 01.11 SECRETARIA DE SAÚDE
 01.11.02 DIVISÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
 103010019.1.025 Ampliação da Unidade de Saúde do Bairro Campo Largo
 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 10.000,00
 01.11.03 DIVISÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
 103010019.2.050 Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
 01.11.04 DIVISÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR
 103010019.2.051 Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 234.000,00
 01.11.05 DIVISÃO DE SAÚDE COLETIVA
 103050022.2.054 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.200,00
 F.R. 01 Tesouro
 01.12 SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO
 01.12.02 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
 082430028.2.062 Manutenção do Centro de Valorização da Criança
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 3.000,00
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00
 082430029.2.063 Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 2.000,00
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00
 082440023.2.061 Manutenção da Assistência Social Geral
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00
 F.R. 01 Tesouro
 01.13 SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO
 01.13.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
 041220008.2.066 Manutenção do Gabinete do Secretário
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 01.13.03 DIVISÃO DE TURISMO
 236950046.2.068 Manutenção das Atividades Turísticas
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 22.000,00
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
 01.13.04 DIVISÃO DE CULTURA E LAZER
 133920030.2.069 Manutenção das Atividades da Cultura
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
 F.R. 01 Tesouro

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de Abril de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
 Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
 Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5628/2010
 De 30 de abril de 2010.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 1.027.796,99 e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA,

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 1.027.796,99 (um milhão vinte e sete mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.05 SECRETARIA DE FINANÇAS
 01.05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
 041230010.2.011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
 3.3.90.93 Indenizações e Restituições R\$ 1.027.796,99
 F.R. 01 Tesouro

Artigo 2º - A cobertura do referido crédito devera ser processado mediante a redução de dotação orçamentária nos termos do Inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor R\$ 1.027.796,99 (um milhão vinte e sete mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), respectivamente, das seguintes dotações orçamentárias:

01.08 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 01.08.02 DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
 044520033.1.003 Desapropriação e Construção de Portal de Entrada da Cidade
 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 300.000,00
 044520037.1.005 Construção e Terceirização da Operação do Aterro Sanitário
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 287.796,99
 F.R. 01 Tesouro
 01.12 SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO
 01.12.03 DIVISÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL

164820026.1.016 Construção de Infra-estrutura em área Residencial de Casas Populares
 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 350.000,00
 F.R. 01 Tesouro
 01.13 SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO
 01.13.04 DIVISÃO DE CULTURA E LAZER
 133920030.1.019 Construção de Banheiro no Recinto de Festas
 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 90.000,00
 F.R. 01 Tesouro

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 30 de Abril de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
 Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
 Secretária do Prefeito

DECRETO nº 5634/2010
 De 07 de maio de 2010.

"INSTITUI NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, JUNTO AO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL, UM 'CONSELHO GESTOR' E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Termo de Doação com Encargos, no qual, a Administração Municipal, recebeu do Ministério das Comunicações, equipamentos de Informática, Mobiliários e Internet Banda Larga, que estão instalados neste Município;

CONSIDERANDO, que entre outros encargos, necessária a criação de um "Conselho Gestor", com o propósito de usar a inclusão digital, na inserção social da população,

DECRETA

Artigo 1º - O "Conselho Gestor" do Projeto de Inclusão Digital, desenvolvido no prédio sito a Rua Belarmino Cerqueira César, nº 152 – Centro, fica composto dos seguintes membros:

- a) Representante da Comunidade: José Nilton Domingues;
- b) Representantes da Administração Municipal: Douglas Alexandre Matos e Aline de Oliveira Castanho Duarte;
- c) Representante da Educação: Renata Nahas;
- d) Representante dos Moradores: Assad José Marum.

Artigo 2º - O Conselho Gestor, terá a incumbência de organizar o uso do Telecentro pela Comunidade, assegurando a qualquer pessoa da população, a utilização indiscriminada, sem restrição, nos horários prescritos, tendo por base as orientações constantes no Anexo III, do Termo de Doação com Encargos, do Ministério das Comunicações.

Artigo 3º - A atuação dos membros do Conselho Gestor, não será remunerada e, consideradas de grande relevância para a Comunidade.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 07 de maio de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
 Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
 Secretária do Prefeito

DECRETO N.º 5636/2010
 De 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que os Egrégios Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, decretaram a suspensão de seus respectivos expedientes, no próximo dia 04 de junho de 2010, sexta-feira;

CONSIDERANDO, que da mesma forma, muitos outros Órgãos Públicos e Prefeituras Municipais, também tomaram essa providência;

CONSIDERANDO, que essa iniciativa tem resultados de economicidade na Administração Municipal,

DECRETA

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas do Município, no dia 04 de junho de 2010, sexta-feira, exceto nos Órgãos de atividades essenciais, aqui elencados.

Artigo 2º - Consideram-se serviços essenciais os executados nas áreas de Saúde, Limpeza e Coleta de Lixo.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste de Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 31 de maio de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
 Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
 Secretária do Prefeito

DECRETO N.º 5638/2010
 De 08 de junho de 2010.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a participação da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo de Futebol de 2010, a realizar-se na África do Sul;

CONSIDERANDO, que nos horários da realização dos jogos, disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esses eventos;

CONSIDERANDO, ainda, que no corrente mês, o Município de Salto de Pirapora, comemora seu 104º aniversário de fundação e, nessa ocasião acontecem as festividades da 27ª Festa do Peão de Boiadeiro, na qual, os funcionários da Administração Municipal estarão envolvidos diretamente,

DECRETA

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, exceto nas atividades essenciais, nas seguintes datas e horários:

- I – no dia 15 de junho de 2010, a partir das 14:00 horas;
- II – no dia 25 de junho de 2010, não haverá expediente.

Artigo 2º - Consideram-se serviços essenciais os executados nas áreas de Saúde, Limpeza, Coleta de Lixo e a Guarda Municipal.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste de Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 08 de junho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
 Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
 Secretária do Prefeito

DECRETO N.º 5639/2010
 De 28 de junho de 2010.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições

legais e,
CONSIDERANDO, a participação da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo de Futebol de 2010, realizada na África do Sul;
CONSIDERANDO, que nos horários da realização dos jogos, disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esses eventos;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, exceto nas atividades essenciais, no dia 28 de junho de 2010, a partir das 13:00 horas.

Artigo 2º - Consideram-se serviços essenciais os executados nas áreas de Saúde, Limpeza, Coleta de Lixo e a Guarda Municipal.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 28 de junho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7588/2010
DE 05 DE ABRIL DE 2010

"Adverte o funcionário José de Oliveira Preto lotado no cargo de vigia, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7517/2010, de 22 de janeiro de 2010, e dá outras providências."

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais instituído através da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994,
RESOLVE,

Artigo 1º) – Fica o funcionário José de Oliveira Preto, Advertido para que passe a observar atentamente as atribuições do cargo que é titular, no exercício de suas funções, prestando atenção no que ocorre no local do seu trabalho.

Artigo 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 05 de abril de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada no lugar de costume na mesma data.

Maria Kelly Nagao Martins Porto
Secretaria do Prefeito

PORTARIA Nº 7589/2010
DE 05 DE ABRIL DE 2010

"Adverte o funcionário Luis Carlos Prestes lotado no cargo de vigia, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7517/2010, de 22 de janeiro de 2010, e dá outras providências."

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais instituído através da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994,
RESOLVE,

Artigo 1º) – Fica o funcionário Luis Carlos Prestes, Advertido para que passe a observar atentamente as atribuições do cargo que é titular, no exercício de suas funções, prestando atenção no que ocorre no local do seu trabalho.

Artigo 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 05 de abril de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada no lugar de costume na mesma data.

Maria Kelly Nagao Martins Porto
Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 7623/2010
De 01 de junho de 2010.

"Exonera funcionário a pedido".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, o funcionário Sr. CLELIO DIAS DE MORAES, portador do RG nº 32.160.796-X/SSP/SP e do CPF nº 254.969.748-01, que vinha exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA, a partir do dia 01 de junho de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária de Prefeito

PORTARIA Nº 7624/2010
De 01 de junho de 2010.

"APOSENTA FUNCIONÁRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/IDADE".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Aposentar por tempo de contribuição/idade, o funcionário Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, portador do RG nº 19.792.813-4/SSPSP e do CPF nº. 911.456.278-20, que vinha exercendo o cargo de AGENTE DE ESPORTES, com proventos integrais, conforme Portaria nº 015/2010, de 01 de junho de 2010, da Fundação Pública dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, a partir do dia 01 de junho de 2010.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 7625/2010
De 01 de junho de 2010.

"APOSENTA FUNCIONÁRIO POR INVALIDEZ".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Aposentar por invalidez, a funcionária Sra. REGINA FÁTIMA CORDEIRO DE SOUSA, portadora do RG nº 25.757.799-3/SSPSP e do CPF nº. 181.237.628-60, que vinha exercendo o cargo de SERVIÇOS GERAIS, com uma renda mensal de um salário mínimo vigente, conforme Portaria nº 014/2010, de 01 de junho de 2010, da Fundação Pública dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, a partir do dia 01 de junho de 2010.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 7626/2010
De 01 de junho de 2010.

“APOSENTA FUNCIONÁRIO POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Aposentar por idade proporcional ao tempo de contribuição, a funcionária Sra. NEID VIEIRA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 8.799.063-5/SSPSP e do CPF nº. 835.069.428-91, que vinha exercendo o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, com proventos de 19/30 (dezenove/trinta avos) da média de contribuições mais 14% de adicional por tempo de serço, conforme Portaria nº 016/2010, de 01 de junho de 2010, da Fundação Pública dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, a partir do dia 01 de junho de 2010.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 7627/2010
De 01 de junho de 2010.

“APOSENTA FUNCIONÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Aposentar por idade proporcional ao tempo de contribuição, a funcionária Sra. MARIA IZABEL MACHADO THEOBALDINO, portadora do RG nº 14.301.883/SSPSP e do CPF nº. 053.605.508-48, que vinha exercendo o cargo de MERENDEIRA, com proventos de 28/30 (vinte oito/trinta avos) da média de contribuições mais 21% de adicional por tempo de serviço, conforme Portaria nº 019/2010, de 01 de junho de 2010, da Fundação Pública dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, a partir do dia 01 de junho de 2010.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 7628/2010
De 01 de junho de 2010.

“Designa funcionários para as funções que especifica e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. Célio Salvetti, Diretor de Finanças e contador da Prefeitura, C.R.C. nº 1SP071255/0-3, e o Sr. Antonio Rodrigues da Silva Filho, engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5061483782, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo – Construção de Área de Lazer Jardim Santa Bárbara e Jardim Avenida, localizado nos Bairros Jardim Santa Bárbara e Jardim Avenida, neste Município.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7629/2010
De 07 de junho de 2010.

“Nomeia funcionário em Comissão”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear o Sr. ALDO ABITANTE, portador do RG nº 35.691.200-1/SSP-SP, CPF nº 304.921.418-00 e do PIS nº 190.195.465-06, para ocupar o cargo em Comissão de Encarregado de Serviço, na Secretaria de Administração – referência 122, a partir de 07 de junho de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 07 de junho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7630/2010
De 07 de junho de 2010.

“Nomeia funcionária em Comissão”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear a Sra. VALÉRIA SOARES DE OLIVEIRA BRANCO, portadora do RG nº 22.846.795-0/SSP-SP, CPF nº 171.097.418-42 e do PIS nº 123.513.624-13, para ocupar o cargo em Comissão de Encarregado de Serviço, na Secretaria de Administração – referência 122, a partir de 07 de junho de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 07 de junho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 7631/2010
De 14 de junho de 2010.

“Exonera funcionário a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Exonerar a pedido, o funcionário Sr. DENILSON DE CAMARGO MARIANO, portador do RG nº 33.481.685-3/SSP/SP e do CPF nº 288.930.828-61, que vinha exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA, a partir do dia 14 de junho de 2010.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 14 de junho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária de Prefeito

PORTARIA N.º 7632/2010.
De 15 de junho de 2010.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º 01/2006 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Motorista, o Sr. WALMIR DOS SANTOS, portador do RG nº 17.732.559/SSPSP, CPF nº 093.935.948-05 e PIS/PASEP nº 120.805.154-64, aprovada no Concurso Público n.º 01/2006, e classificado em 48º lugar, Referência 114, a partir do dia 15 de junho de 2010.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de junho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7633/2010.
De 15 de junho de 2010.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º 01/2006 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Motorista, o Sr. ANTONIO MARCOS PEDRICO, portador do RG nº 17.892.388/SSPSP, CPF nº 110.361.238-71 e PIS/PASEP nº 120.874.099-29, aprovada no Concurso Público n.º 01/2006, e classificado em 49º lugar, Referência 114, a partir do dia 15 de junho de 2010.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de junho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7634/2010.
De 15 de junho de 2010.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º 01/2006 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Motorista, o Sr. SERGIO VIEIRA MAIA, portador do RG nº 22.330.158-9/SSPSP, CPF nº 113.319.088-09 e PIS/PASEP nº 123.516.025-38, aprovada no Concurso Público n.º 01/2006, e classificado em 50º lugar, Referência 114, a partir do dia 15 de junho de 2010.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de junho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7635/2010
De 22 de junho de 2010.

“CONCEDE PENSÃO POR MORTE”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Conceder Pensão por morte, a Sra. Cinira Vieira Pedroso, RG nº 19.836.006 e CPF nº 077.172.948-00, em ocasião do falecimento de seu cônjuge, o funcionário Sr. João Vieira Pedroso, RG nº 10.411.988-3 e CPF nº. 796.111.848-91, que exercia o cargo de ELETRICISTA, percebendo um benefício igual a totalidade do salário do servidor, conforme artigo 65-II, da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006, de 01 de novembro de 2006 e Portaria nº 020/2010, de 22 de junho de 2010, da Fundação Pública dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, a partir de 27 de maio de 2010.
Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2010.

Salto de Pirapora, 22 de junho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7636/2010.
De 23 de junho de 2010.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º 01/2006 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Motorista, o Sr. SINDOVAL GUEDES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 25.856.957-8/SSPSP, CPF nº 185.536.578-25 e PIS/PASEP nº 127.853.108-98, aprovado no Concurso Público n.º 01/2006, e classificado em 53º lugar, Referência 114, a partir do dia 23 de junho de 2010.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 23 de junho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7637/2010.
De 23 de junho de 2010.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º 01/2006 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Motorista, o Sr. SERGIO LUZ CAMARGO, portador do RG nº 27.821.138-0/SSPSP, CPF nº 182.300.878-06 e PIS/PASEP nº 128.12739.24-1, aprovado no Concurso Público n.º 01/2006, e classificado em 51º lugar, Referência 114, a partir do dia 23 de junho de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 23 de junho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÕES - ANO 2010

MESES	DIA	HORÁRIO
Março	30	09:00
Abril	26	09:00
Mai	24	09:00
Junho	28	09:00
Julho	26	09:00
Agosto	23	09:00
Setembro	27	09:00
Outubro	25	09:00
Novembro	22	09:00
Dezembro	27	09:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

CONVIDA A POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE A REALIZAR-SE NO DIA 28/07/2010, ÀS 15 HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA RUA SILVINO DIAS BATISTA, Nº 141, CENTRO SALTO DE PIRAPORA-SP



SECRETARIA DA SAÚDE

INAUGURAÇÃO DO SEBRAE



12 DE JULHO - 15 HORAS

A PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA E O SEBRAE-SP CONVIDAM A POPULAÇÃO PARA A INAUGURAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR (PAE) DE SALTO DE PIRAPORA

PRAÇA ANTONIO LEMES DOS SANTOS, Nº 2 - CENTRO

CURSOS GRÁTIS

WORKSHOP CARICATURA AO VIVO

IDADE: ACIMA DE 12 DE ANOS
HORÁRIO: 9 ÀS 16 HORAS
30 VAGAS



BÁSICO DE PINTURA EM TECIDOS
IDADE: ACIMA DE 12 DE ANOS
HORÁRIO: TURMAS MANHÃ E TARDE
30 VAGAS



INSCRIÇÕES ATÉ 6/7/2010

Biblioteca Municipal, rua Silvino Dias Batista, nº 141, 1º Andar - Centro. Fone: 3292-4049

SEÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS

ARRAIÁ DA FEASPI

10 e 11 DE JULHO - CALÇADÃO - 14 ÀS 22 HORAS
COMIDAS TÍPICAS - QUADRILHAS
GRUPOS DE DANÇAS - BANMASP

SEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

ATO CÍVICO DA REVOLUÇÃO DE 32

9 DE JULHO - CALÇADÃO - 8 HORAS

SEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

LÂMPADAS APAGADAS NA SUA RUA?

INFORME A CPFL

0800-0102570

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Municipal Nº 1122/2005, de 3 de março de 2005

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

Editor Responsável: Márcio M. Pedroso - MTb 30941

Reportagens e Fotos: Márcio Pedroso

Design Gráfico e Tratamento de Imagens: Hélio Ortega Junior

Tiragem: 3.000 exemplares

Avenida Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo - Salto de Pirapora/SP
CEP: 18.160-000 - Tel.: (15) 3491-9595

E-Mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Site: www.saltodepirapora.sp.gov.br

O encerramento das festas aconteceu dia 27 de junho



Visitantes acampados no recinto receberam cestas de café da manhã



O desfile de cavaleiros já é tradição em Salto de Pirapora



O show amigos aconteceu dia 24



Zé Henrique e Gabriel apresentaram-se dia 25



A população de Salto de Pirapora pode presenciar no encerramento das festas, uma mega produção no show de Fernando e Sorocaba, sendo considerado pela grande maioria da população o maior de todos os tempos, levando seus milhares de fãs ao delírio

